



23/02/18

8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DECRETO Nº 071 /2018**

Dispõe sobre instauração e divulgação de resultados das autoridades internas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O **Prefeito do Município de Fundão (ES)**, usando de suas atribuições legais constantes do art. 55, VI, da Lei Orgânica Municipal e **considerando** a necessidade de formalizar rotina para instauração e divulgação dos resultados das atividades de fiscalização e autoria interna no município de Fundão.

**DECRETA:**

**Art. 1º** A instauração de auditorias internas no âmbito do Poder Executivo Municipal dar-se-á:

I - de forma ordinária: oriunda do Plano Anual de Auditoria Interna, previamente aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;

II - de forma extraordinária: oriunda de determinações expressas do Chefe do Poder Executivo ou do Controlador- Geral do Município.

**Art. 2º** A determinação expressa para instauração de procedimento extraordinário de auditoria deverá estar acompanhada de:

I - ato de designação dos servidores responsáveis pela execução de auditoria;

II - cópia do ofício de apresentação encaminhado ao órgão que será auditado, contendo no mínimo, resumo do objeto do procedimento, nome e matrícula dos servidores responsáveis pelos trabalhos.

**Art. 3º** Após a instauração de auditoria interna, os servidores designados para sua execução ficam autorizados a solicitar quaisquer documentações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, adentrar quaisquer repartições, desde que previamente agendado, solicitar geração de login e senha para observação dos sistemas de informação e emissão de relatórios.

**Art. 4º.** As auditorias internas correção em sigilo administrativo até a emissão de relatório final, momento em que se dará publicidade aos procedimentos na rede mundial de computadores por meio do Portal Transparência Municipal.

**Art. 5º.** É vedado o arquivamento de qualquer procedimento de auditoria formalmente instaurado antes de sua regular conclusão.

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, em 23 de fevereiro de 2018.

  
**Jõilson Rocha Nunes**  
Prefeito do Município de Fundão - ES